



**anp**

Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# PAINT 2025

**Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025**  
**Data: 31/12/2024**

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1.	Auditoria Interna da ANP .....	3
<b>2.</b>	<b>ITENS CONSIDERADOS NO PLANEJAMENTO DE 2025 .....</b>	<b>4</b>
2.1.	ETAPA 1: Planejamento estratégico e processos críticos .....	5
2.2.	ETAPA 2: Expectativa da alta administração .....	11
2.3.	Complexidade dos setores regulados e a estrutura da ANP .....	13
2.4.	Estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da AUD .....	15
2.5.	Seleção dos serviços de auditoria .....	16
2.6.	Aprimoramentos futuros no processo de seleção .....	19
<b>3.</b>	<b>ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM 2025 .....</b>	<b>20</b>
3.1.	Serviços de auditoria .....	21
3.2.	Gestão interna .....	22
3.3.	Gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna .....	23
3.4.	Monitoramento das recomendações/determinações do TCU, CGU e AUD .....	24
3.5.	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo .....	24
3.6.	Demandas extraordinárias .....	25
3.7.	Capacitação dos servidores .....	25
<b>4.</b>	<b>RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2025 .....</b>	<b>26</b>
<b>5.</b>	<b>PROPOSTA DE ENCaminhamento .....</b>	<b>28</b>
	<b>ANEXO I - MAPA ESTRATÉGICO DA ANP DO CICLO 2021-2024 .....</b>	<b>29</b>
	<b>ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO GUT CONSOLIDADA .....</b>	<b>30</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o principal instrumento de planejamento<sup>1</sup> anual dos trabalhos da auditoria interna governamental, estando prevista sua obrigatoriedade na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Essa norma determina a elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), a elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), além da elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

O PAINT foi elaborado considerando o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração, os riscos significativos aos quais a unidade auditada está exposta, a complexidade do negócio e a estrutura e os recursos disponíveis na unidade de auditoria interna.

O plano também leva em conta aspectos práticos fundamentais, como a estrutura existente e os recursos disponíveis na unidade de auditoria interna. Com base nesses elementos, estabelece-se uma programação realista das atividades a serem desenvolvidas no período determinado, incluindo um detalhamento dos serviços de auditoria que serão executados. Além disso, o PAINT contempla o planejamento da distribuição da força de trabalho, definindo como os recursos humanos serão alocados entre as diferentes categorias de atividades previstas.

A IN SFC/CGU nº 05/2021 também estabelece prazos para o encaminhamento da proposta de PAINT à unidade de supervisão técnica, para a aprovação do PAINT pela Diretoria Colegiada, e para o encaminhamento do PAINT aprovado à respectiva unidade de supervisão técnica. Além disso, a norma determina a publicidade do PAINT no prazo de 30 dias após a aprovação, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

### 1.1. AUDITORIA INTERNA DA ANP

A unidade da Auditoria Interna (AUD) foi incluída na estrutura organizacional da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em 2004, sendo sua criação prevista no art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

As unidades de auditoria interna das organizações da administração pública federal indireta visam fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. O atingimento desses propósitos depende da execução de exames e de avaliações que visam assegurar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade. Dessa forma, a atuação AUD precisa estar voltada para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela ANP, por meio de abordagem sistemática e disciplinada, que agregue valor à Agência.

A unidade é responsável por avaliar os processos e operações da Agência, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos e dos processos de gestão de riscos e de governança, e por emitir parecer sobre o processo de Prestação de Contas e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais, quando

<sup>1</sup> Idealmente, deve ser realizado além do planejamento anual também um planejamento de mais longo prazo, de forma a cobrir o universo de auditoria, revisitando os objetos auditáveis periodicamente.

exigido pelos órgãos de controle. Além disso, a AUD acumula a função de interlocução com os órgãos de controle do Poder Executivo Federal.

A AUD conta, atualmente, com 5 servidores efetivos, além do Auditor-Chefe, e sua estrutura está dividida em 3 coordenações, sendo 1 Coordenação de Atendimento e Monitoramento e 2 Coordenações de Auditoria, cujas atribuições encontram-se resumidas a seguir:

- a) Atribuições das Coordenações de Auditoria (composta por 2 servidor cada):
  - realizar ações de auditoria (avaliação, consultoria e apuração);
  - avaliar o nível de maturidade dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
  - subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual; e
  - desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
- b) Atribuições da Coordenação de Atendimento e Monitoramento (composta por 1 servidor):
  - monitoramento de deliberações dos órgãos de controle e da própria AUD;
  - atendimento aos órgãos de controle (CGU e TCU); e
  - auxiliar o desenvolvimento de ações do PGMQ.

Cabe ressaltar que no início de 2024 foram acrescidos 2 colaboradores aos quadros da Auditoria Interna. A incorporação dos novos colaboradores ao quadro da Auditoria Interna representou um reforço importante para o desenvolvimento das ações planejadas. No entanto, é fundamental considerar que o processo de adaptação e a curva de aprendizado inerentes à integração de novos membros à equipe tiveram um impacto natural no ritmo de execução das atividades em 2024.

## 2. ITENS CONSIDERADOS NO PLANEJAMENTO DE 2025

Na seleção dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna (AUD) no exercício de 2025, foram considerados diversos critérios de priorização, em conformidade com o artigo 3º da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021. Esses componentes decisórios visam garantir que as atividades de auditoria estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização, atendam às expectativas da alta administração e considerem os riscos mais significativos aos quais a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) está exposta.

Ressalta-se que a estrutura e os recursos disponíveis na AUD são fundamentais para a definição do escopo e da abrangência dos trabalhos propostos. A adequada alocação dos recursos humanos, logísticos e financeiros são essenciais para garantir a qualidade e a efetividade das atividades de auditoria, considerando as competências técnicas necessárias, a amplitude das ações de fiscalização e a necessidade de interações com as diversas áreas da Agência.

Nesse sentido, buscar-se-á um equilíbrio entre a capacidade operacional limitada da AUD e a relevância e materialidade dos objetos de auditoria, de forma a maximizar os resultados e benefícios gerados para a ANP e para a sociedade. Por essa razão, dependendo dos temas priorizados na matriz GUT (ferramenta adotada pela AUD para permitir a priorização dos processos críticos pela Diretoria Colegiada), a AUD terá que limitar o escopo ou o número de auditorias, por óbvio, sempre respeitando a prioridade definida de Diretoria Colegiada.

Assim, a seleção dos temas a serem incluídos como objeto de ação de auditoria no PAINT 2025 seguiu as 2 etapas detalhadas a seguir.

---

## 2.1. ETAPA 1: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROCESSOS CRÍTICOS

---

### 2.1.1 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROCESSOS QUE REPRESENTAM MAIOR RISCO SIGNIFICATIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) deve ser fundamentado em riscos significativos, conforme estabelecido pela normativa da Controladoria-Geral da União (CGU). Considerando a ausência de um trabalho institucional voltado a identificação global dos "riscos significativos" para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a Auditoria Interna (AUD) baseou-se em três fontes principais para fazer uma identificação e trabalhar na seleção dos objetos auditáveis:

1. **Material próprio da AUD:** Resultado compilado do levantamento realizado para o PAINT 2024, que incluiu entrevistas com todas as Unidades Organizacionais (UORGs) finalísticas.
2. **Levantamento em andamento CGRC:** Processos submetidos à aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos para o exercício de 2024/2025 pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.
3. **Projetos prioritários:** Listagem elaborada pela Superintendência de Gestão Estratégica (SGE).

Essa abordagem multifacetada permite à AUD realizar uma seleção de objetos abrangente e alinhado com os riscos e prioridades da ANP, mesmo na ausência de uma listagem institucional consolidada de riscos significativos.

### 2.1.2 LEVANTAMENTO PRÓPRIO DA AUD

A AUD optou por manter os itens apresentados no exercício anterior que não foram objeto de auditoria pela própria AUD, pela Controladoria-Geral da União (CGU) ou pelo Tribunal de Contas da União (TCU) durante o ano de 2024. Essa abordagem permite dar continuidade ao monitoramento e tratamento de questões críticas identificadas previamente.

- a) Licenças ambientais - Oferta Permanente.
- b) Autorização e Fiscalização de plantas de biocombustíveis e comunicação de incidentes.
- c) Julgamentos de processo sancionadores.
- d) Alinhamento da alocação dos recursos orçamentários da ANP com o Planejamento Estratégico e as prioridades institucionais.
- e) Solução de conflitos - preços e tarifas.
- f) Prorrogação de contrato. SDP
- g) Prorrogação/suspensão da fase de exploração. SEP
- h) Atuação da SBQ – CBIOS.
- i) Acesso à capacidade das instalações de transporte de petróleo, seus derivados, biocombustíveis e gás natural.
- j) Gestão de Créditos
- k) Cessão de direitos contratuais.

Houve apenas um ajuste no item "j" que passou a ter um escopo mais abrangente. Antes focava apenas no acompanhamento do pagamento de multas, agora na gestão de créditos como um todo.

Informamos que o tema "Licença Ambiental na Oferta Permanente", item "a", foi retirado da seleção prévia enviada à Diretoria Colegiada, uma vez que o mesmo se encontra em análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU) junto à ANP e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Considerando que a auditoria interna pouco irá contribuir com a realização de uma auditoria com escopo semelhante, optamos por não incluir este tema.

#### 2.1.2.1 HISTÓRICO DO LEVANTAMENTO REALIZADO PELA AUD

No processo de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAINT 2022) foi identificada fragilidade da gestão de riscos da ANP. O PAINT é um plano que deve ser baseado em riscos significativos, de acordo com o normativo da CGU, e na ausência de uma listagem de “riscos significativos” para a ANP e da indefinição do termo, a AUD decidiu utilizar o material elaborado pela ANP em resposta a uma solicitação de auditoria da CGU: trata-se de uma planilha contendo o levantamento dos riscos-chaves dos macroprocessos da ANP, bem como o impacto e probabilidade deles se concretizarem.

A planilha mencionada, denominada “Identificação e avaliação de riscos – Macroprocessos” (SEI ANP 1637120) era a única listagem de riscos-chave produzida pela ANP, e embora não tenha sido construída por meio de um procedimento estruturado, reuniu contribuições das UORGs finalísticas.

Quando o PAINT 2022 foi apreciado pela Diretoria Colegiada, a AUD foi questionada acerca da motivação da importância atribuída às ações propostas no PAINT, visto não estarem refletindo, de fato, os temas considerados relevantes para o colegiado, a exemplo dos relacionados aos programas Novo Mercado de Gás e Abastece Brasil.

A Metodologia de Gestão de Riscos da ANP (MGR ANP) não trazia em seu corpo menção aos riscos-chave e aos riscos estratégicos, seja no que se refere à identificação, gerenciamento ou monitoramento desses riscos.

Tanto a Metodologia quanto o Plano de Gestão de Riscos da ANP (PGR) necessitavam de maior atenção por parte da alta administração da Agência, especialmente no que se refere à alocação de pessoas dedicadas à tarefa na SGE.

O procedimento de indicação dos processos pelas próprias UORGs gestoras para integrarem o PGR precisava ser aprimorado, e deveria considerar o que determina a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da ANP.

Outro ponto avaliado pela AUD, no aspecto do controle, foi a suficiência e adequação das ações de identificação e mapeamento dos processos organizacionais críticos, de forma a obter segurança razoável de que há terreno propício para o estabelecimento de controles na ANP.

A ausência de mapeamento de processos críticos inviabilizou a avaliação, ainda que em fase preliminar, da maturidade dos controles internos nas unidades de gestão interna.

A Auditoria Interna apontou que o grupo de processos críticos da ANP não foi identificado e tampouco havia um mapeamento uniforme e sistemático de processos organizacionais na ANP.

Foi verificado que havia descompasso entre a gestão da estratégia e os mecanismos de governança organizacional implantados na ANP. A gestão da estratégia precisava de aprimoramento em todas as suas etapas: elaboração, desdobramento, monitoramento e revisão.

Além disso, foi identificado que seria necessário aprimoramento da gestão de processos organizacionais, da gestão de riscos, da estrutura organizacional e do modelo de governança para viabilizar a implantação dos

controles internos apropriados e do planejamento organizacional necessário ao atingimento dos objetivos organizacionais.

Na etapa de elaboração da estratégia havia carência de informações de análise ambiental para sustentar a acepção do plano estratégico. Sem identificar oportunidades, ameaças, forças e fraquezas nos ambientes externo e interno como insumo para definir o plano, havia maior risco de o planejamento ser inadequado à realidade e grande incerteza acerca do que poderá interferir no cumprimento da missão e no atingimento dos objetivos estratégicos definidos.

Para execução ou desdobramento do planejamento estratégico nos níveis tático e operacional, era preciso clareza acerca de quais ações são necessárias para atingir o que a estratégia pretende e sobre a disponibilidade de recursos para tornar esse planejamento realizável. Entretanto, não havia um instrumento que concentrasse anualmente as ações do desdobramento da estratégia da ANP. Por força de lei, o Plano de Gestão Anual deveria ser a ferramenta agregadora de todos os níveis do planejamento organizacional, listando as ações comprometidas pelos gestores para serem executadas em determinado ano, inclusive as relacionadas ao plano estratégico, podendo ser revisto periodicamente, com vistas a sua adequação.

Conforme competência regimental (art. 95 da Portaria ANP Nº 265/2020) e em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022 (SEI ANP 1903418), aprovado pela Resolução de Diretoria nº 32/2022 (SEI ANP 1917178), a Auditoria Interna (AUD) da ANP iniciou os trabalhos de auditoria da Avaliação A2 intitulada "Ambiente Interno da ANP: transversalidade e sinergia entre as UORGs da Agência", com objetivo de propor medidas para aumentar a transversalidade, a sinergia entre as unidades organizacionais e a simplificação administrativa.

Assim, a AUD organizou o cronograma e promoveu as comunicações iniciais, reuniões e entrevistas com todas as unidades organizacionais (UORGs) **finalísticas**. Ocorre que, além da carência de uma unidade responsável (a exemplo de controladoria) por exercer controle permanente sobre os processos da ANP, a AUD identificou preliminarmente a ausência de um ambiente de controle interno estruturado: as UORGs apresentaram, em geral, insuficiência ou baixa maturidade quanto ao mapeamento de processos, à construção de procedimentos e ao estabelecimento de controles internos.

Como resultado do levantamento mencionado no parágrafo anterior, a Auditoria Interna foi capaz de identificar os processos críticos que foram utilizados para definição do escopo da auditoria na ação A2-2022R – Ambiente Interno – Controles Internos, Conformidade Legal dos Atos Administrativos do PAINT 2023. Na elaboração do PAINT 2024, a AUD revisitou o material e elencou 11 processos críticos, submetendo a consulta da Diretoria Colegiada para apresentação de sugestões e priorização por meio da matriz GUT.

Os Itens não selecionados para o PAINT 2024 foram reapresentados pela Auditoria Interna (aliando o material próprio da AUD com os processos submetidos à aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos para o exercício de 2024/2025 pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles e com os itens selecionados dos Projetos Prioritários) para priorização GUT pela alta administração da ANP.

Tendo em vista que a sistemática de avaliação de riscos institucional ainda não está madura para ser usada como referência para seleção dos riscos significativos e que a complexidade de novo levantamento pela AUD envolveria significativa carga de trabalho, a AUD manteve o resultado do levantamento anterior para priorização das temáticas nos PAINT 2024 e 2025.

Cabe ressaltar que o exercício realizado pela AUD para levantamento dos riscos significativos é franqueado à colaboração da Alta Administração exatamente para refletir de forma mais significativa os seus anseios na etapa de atendimento a expectativas da alta administração.

### 2.1.3 LEVANTAMENTO EM ANDAMENTO CGRC

A Gestão de Riscos é a arquitetura de princípios, objetivos, estruturas, competências e processos necessária para o gerenciamento eficaz dos riscos identificados. A ANP orienta suas ações de gestão de riscos e integridade segundo os seguintes normativos:

- Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI);
- Metodologia de Gestão de Riscos da ANP - Leia aqui sobre a Metodologia de Gestão de Riscos da ANP;
- Portaria ANP nº 41, de 31 de janeiro de 2019, que designou a SGE, então Secretaria Executiva, como Unidade de Gestão da Integridade, em cumprimento à Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019;
- Plano de Integridade da ANP - Leia aqui o Plano de Integridade da ANP. Criado pela Portaria ANP nº 435, de 9 de novembro de 2018, o Comitê de Governança, Riscos e Controles é regido atualmente pela Portaria ANP nº 35, de 11 de agosto de 2021. Os registros das reuniões estão disponíveis aqui.

Conforme determina o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cita-se:

Art. 18 A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio da:  
**II - Adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades** e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria; e

Em consonância com o Decreto supracitado, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP define no §1º do art. 13 que o PAINT será desenvolvido com base na **priorização do universo de auditoria, por meio de metodologia baseada em riscos** e, ainda, o inciso II do art. 3º da IN SFC/CGU nº 05/2021 prevê que a AUD deve considerar os **riscos significativos** aos quais a ANP está exposta para a elaboração do PAINT.

Tendo em vista que a IN SFC/CGU nº 05/2021 não define o conceito de "risco significativo", da teoria de gestão de riscos depreende-se que devem ser considerados:

- a) os **riscos estratégicos**, que são eventos que podem, diretamente ou indiretamente, impactar os objetivos estratégicos e o planejamento estratégico da organização; e
- b) os **riscos-chave**, que são os principais riscos aos quais uma organização está exposta e que, de acordo com o Manual de Gestão de Riscos do TCU (TCU, 2018), devem ser comunicados para a alta administração.

Entretanto, a ANP ainda não possui um documento institucional consolidado com o levantamento completo dos riscos significativos ou estratégicos. O Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) está conduzindo um processo de seleção e priorização dos processos críticos para aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos.

Atualmente, o levantamento preliminar dos riscos está sendo realizado com base na ponderação apresentada por cada unidade organizacional (UORG), sem uma classificação global integrada. Essa abordagem permite capturar as percepções de risco de cada área, mas ainda carece de uma visão sistêmica e estruturada dos riscos mais críticos para a Agência como um todo.

**Em virtude de não existir análise global integrada, não é possível trazer uma priorização institucional, por esse motivo a AUD teve que trabalhar nessa lacuna com critério próprio de seleção.**

A AUD decidiu excluir da listagem as atividades relacionadas à segurança cibernética, reconhecendo que esse tema pode ser tratado por outras instâncias especializadas dentro (TI/SGE/CGRC/CTI) e fora da ANP (controle interno e externo).

Além disso, a AUD realizou levantamento para identificar e excluir atividades consideradas de menor criticidade em comparação com os demais temas. Exemplos dessas atividades incluem nomeação de pessoas, prestação de contas anual, acompanhamento de pagamentos, organização de circuito deliberativo e publicação de normativos. Essa racionalização permite à AUD direcionar seus recursos para as áreas de maior risco e valor agregado para a organização.

Por fim, a AUD buscou incorporar temáticas em escopos mais abrangentes, adotando uma abordagem mais estratégica e integrada em suas avaliações. Essa perspectiva ampliada possibilita a identificação de inter-relações entre diferentes processos e riscos, proporcionando uma compreensão mais completa do ambiente de controle da ANP.

Por fim, a AUD, com base em seu critério próprio selecionou como críticos os seguintes temas:

- a) Resposta a incidentes nas operações de E&P
- b) Segurança operacional das instalações de exploração
- c) Medição da produção de Petróleo e Gás Natural

**Nota:**

A Diretoria IV questionou a precisão da análise da AUD, uma vez que a mesma não submeteu a Diretoria Colegiada tema que constante do CGRC, que foi proposto por ela e hierarquizado no topo entre as prioridades para a gestão.

A AUD reconhece essa discrepância entre a sua visão e a prioridade da Diretoria IV, destacando que sua abordagem é baseada em seu conhecimento obtido em levantamentos e entrevistas realizadas que não englobaram as áreas meio.

Com o objetivo de aprimorar continuamente o processo de seleção dos objetos auditáveis, a Auditoria Interna estabelecerá um plano de ação para o próximo ciclo de planejamento. A proposta central é promover uma maior integração com o processo de gestão de riscos da ANP, buscando uma visão ainda mais abrangente e equilibrada dos riscos presentes tanto em atividades finalísticas **quanto nas atividades de suporte**.

#### **2.1.4 PROJETOS PRIORITÁRIOS – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.**

A Superintendência de Governança e Estratégia (SGE) da ANP desempenhou um papel fundamental na definição dos projetos estratégicos para o ciclo de Planejamento 2021-2024. Esses projetos representam iniciativas-chave, selecionadas e priorizadas pela Diretoria Colegiada, com o objetivo de impulsionar o desempenho da Agência e assegurar o alcance de seus objetivos estratégicos.

A SGE trabalhou em estreita colaboração com a alta administração para identificar e estruturar uma carteira de projetos alinhada às prioridades institucionais e às necessidades dos setores regulados. Esse processo

envolveu a análise criteriosa das demandas internas e externas, a avaliação dos recursos disponíveis e a consideração dos riscos e oportunidades associados a cada iniciativa.

Como resultado desse esforço, a carteira de projetos estratégicos para o ciclo 2021-2024 foi definida, representando um conjunto de ações concretas a serem implementadas pelas diversas áreas da ANP.

Projetos
Mapeamento Geoeconômico do Pré-Sal - Fase II (*)
Transparência de preços na revenda
Monitoramento do Abastecimento de Combustíveis
Câmaras técnicas setoriais
Plano de Gestão Estratégica e de Transformação Institucional - PGT
Projeto Governança de Dados
Portal para coleta de sugestões de simplificações regulatórias (*)
INOVANP - Universidade ANP (*)
Utilização otimizada do sistema de transporte de Gás Natural
Transparência informativa referente ao mercado de Gás Natural
Diversificação de agentes e de produtos no sistema de transporte de Gás Natural
Indicadores de sustentabilidade e redução de emissões de gases de efeito estufa (*)

Dos 12 projetos prioritários, a Auditoria Interna, segundo avaliação própria de gravidade selecionou 3 itens críticos a serem incorporados a seleção a ser submetida a avaliação de prioridade da Diretoria Colegiada, são eles:

- a) Utilização otimizada do sistema de transporte de Gás Natural.
- b) Transparência informativa referente ao mercado de Gás Natural.
- c) Diversificação de agentes e de produtos no sistema de transporte de Gás Natural.

#### 2.1.5. TEMAS PROPOSTOS PELA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Da listagem original da AUD apresentada para consulta no PAINT 2024, foram incorporados 3 temas em função dos levantamentos inicialmente pelas UORGs em atendimento ao CGRC e 3 temas originados dos projetos estratégicos.

Assim, a AUD selecionou previamente 17 temáticas e submeteu à apreciação das diretorias para obter novas sugestões de temas críticos para submeter novamente ao colegiado por meio da matriz de priorização GUT.

O tema "Licença Ambiental na Oferta Permanente" foi retirado da seleção prévia enviada à Diretoria Colegiada, uma vez que o mesmo se encontra em análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU), junto à ANP e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Considerando que a Auditoria Interna pouco irá contribuir com a realização de uma auditoria com escopo semelhante, esse tema não foi incluído na matriz GUT, restando 16 temas.

Decorrente da abertura para colaboração da Diretoria Colegiada, novas temáticas foram sugeridas pela Diretoria IV para incorporação na listagem de temas para priorização: Governança de recursos de TI e Alocação de recursos humanos.

## 2.1.6. LISTAGEM CONSOLIDADA

Conforme informado acima, da listagem original da AUD apresentada para consulta no PAINT 2024, houve acréscimo de 3 temas em função dos levantamentos inicialmente pelas UORGs em atendimento ao CGRC e de outros 3 temas originados dos projetos estratégicos. Em seguida, a AUD selecionou previamente 17 temáticas e submeteu à apreciação das diretorias para obter novas sugestões de temas críticos para submeter novamente ao colegiado por meio da matriz de priorização GUT.

Reitera-se, que o tema "Licença Ambiental na Oferta Permanente" foi retirado da seleção prévia enviada à Diretoria Colegiada, uma vez que o mesmo se encontra em análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU), junto à ANP e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Portanto, considerando que a AUD pouco irá contribuir com a realização de uma auditoria com escopo semelhante, optou-se por não incluir esse tema na matriz GUT. Sendo assim, restaram 16 temas.

Dessa forma, a matriz GUT, encaminhada para classificação da DC, contemplou um total de 18 temas, sendo 16 oriundos da seleção prévia realizada pela Auditoria Interna, com base em sua análise crítica, e 2 provenientes das contribuições da alta administração, refletindo sua visão estratégica. Essa composição diversificada permitiu uma priorização abrangente e alinhada com os riscos e desafios enfrentados pela ANP, combinando a expertise técnica da auditoria com as perspectivas e preocupações da liderança da Agência.

Após compilação dos dados obtidos nas classificações GUT das diversas diretorias o resultado final apresentou a configuração apresentada no Anexo II.

Importante ressaltar que as duas primeiras colocações foram provenientes de anseios da própria Diretoria Colegiada, o que ressaltou uma falha: a metodologia de levantamento de temas críticos aplicada pela AUD prioriza em sua seleção processos finalísticos, sem considerar processos meio (atividade de suporte) que pode possuir igual relevância. No próximo exercício a AUD revisará a metodologia de seleção e espera contar com o processo de gestão de riscos da ANP mais maduro para apoiá-la nesta tarefa, além contar com a participação da alta administração nessa fase.

---

## 2.2. ETAPA 2: EXPECTATIVA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

---

Com vistas a atender as expectativas da Alta Administração, a AUD submete a lista dos processos mais críticos (elencados conforme o critério explicitado anteriormente) à Diretoria Colegiada, possibilitando a priorização das temáticas. Essa participação é fundamental para priorização dos processos a serem analisados nos serviços de auditoria previstos para o PAINT 2025, e busca alinhar as expectativas quanto aos resultados pretendidos pelas ações de avaliação.

A listagem dos processos foi submetida à apreciação e priorização da Diretoria Colegiada por meio da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência) a fim de fundamentar a seleção das temáticas que serão objeto de auditoria no PAINT 2025.

Conforme praticado nos últimos exercícios, antes do encaminhamento da proposta do PAINT 2025 ao órgão de controle supervisor (CGU) e com vistas a promover maior alinhamento entre os trabalhos realizados e as expectativas da alta administração, a Auditoria Interna encaminha proposta na íntegra, para conhecimento e contribuições da Diretoria Colegiada.

Após a verificação das contribuições, a AUD encaminha a proposta do PAINT 2025 à CGU, que se manifestará até o dia 15 de dezembro, ocasião que o PAINT retornará para a AUD avaliar a orientação da CGU, se houver. Por fim, a AUD submete o PAINT 2025 para apreciação pela Diretoria Colegiada em Circuito Deliberativo com prazo de aprovação e retorno à CGU até 31 de dezembro, em respeito ao previsto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

## 2.2.1 METODOLOGIA DA MATRIZ GUT

A matriz GUT é uma ferramenta de priorização utilizada pela AUD para auxiliar na avaliação e priorização dos processos críticos da ANP que serão objeto de auditoria no próximo exercício. No contexto da Auditoria Interna, cujos recursos são limitados, tal ferramenta permite à AUD maximizar o impacto das suas atividades sobre os objetivos estratégicos da ANP considerando as expectativas da alta administração.

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão amplamente utilizada e que fornece uma abordagem estruturada para priorizar problemas em processos organizacionais, um método simples e eficaz de análise.

Ela foi projetada para ser prática, permitindo a priorização rápida e objetiva de problemas, com base em critérios que combinam a análise de impacto, temporalidade e evolução. Tem-se exemplo do uso da matriz GUT em diferentes áreas, incluindo planejamento estratégico, gestão de riscos e auditoria interna, devido à sua flexibilidade e aplicabilidade.

O método utiliza três critérios principais para análise: gravidade, urgência e tendência. Esses critérios são avaliados de forma sistemática, permitindo classificar e priorizar os itens (temas de processos) pré-selecionados com base em sua relevância para o contexto organizacional da ANP.

Quanto aos critérios aplicados, a gravidade (G) mede o impacto do problema/processo se não for tratado (avalia as consequências sobre operações, finanças, imagem e outros aspectos importantes), a urgência (U) refere-se ao tempo disponível para agir antes que o problema se torne mais grave (questões com prazos críticos recebem maior pontuação), e a tendência (T) avalia a probabilidade de o problema/processo piorar com o decorrer do tempo, considerando sua evolução ou agravamento.

A aplicação da metodologia cumpre o seguinte rito:

- a)** A lista contendo a descrição dos itens a serem avaliados é enviada para conhecimento da Diretoria Colegiada, que poderá sugerir o acréscimo de novos temas.
- b)** A nova lista contendo os temas originários e os novos temas sugeridos é enviada para priorização pela Diretoria Colegiada, que pontuará cada critério (G, U e T) em uma escala predeterminada: de 1 (menos importante) a 5 (mais importante).
- c)** Cada diretor individualmente atribui uma pontuação para cada critério (G, U e T) de cada item da lista. Em seguida, as notas atribuídas a cada critério são multiplicadas:  $GUT = G \times U \times T$ .
- d)** A Auditoria Interna recebe as contribuições individuais e classifica as temáticas. Com base nos valores mais altos obtidos da multiplicação GUT, os itens da lista são ordenados em 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> (...) colocação na prioridade de cada diretor. Em caso de empate a colocação se repete até encontrar uma pontuação diferente, caso em que é atribuída a colocação referente ao próximo valor da soma dos itens anteriormente categorizados.
- e)** As planilhas com as prioridades de cada diretor são consolidadas e as posições são somadas de forma a obter um valor, os valores mais baixos representam as prioridades do colegiado.

Esse rito permite que a priorização seja feita de forma democrática e participativa, considerando a visão de cada diretor. A multiplicação dos critérios GUT fornece uma pontuação que leva em conta a importância relativa de cada aspecto avaliado. E a consolidação final das posições individuais gera uma lista de prioridades que reflete o consenso do grupo.

É um processo que busca objetividade, ao utilizar critérios e pontuações predefinidas, mas sem desconsiderar a subjetividade inerente ao julgamento de cada avaliador. O resultado é uma lista de temas prioritários que orienta o trabalho da Auditoria Interna de acordo com as percepções e necessidades identificadas pela Alta Administração.

Dentre os benefícios da aplicação da Matriz GUT, pode-se citar:

- a) Priorização eficiente: permite focar recursos e esforços nos problemas/processos mais críticos.
- b) Decisão baseada em critérios objetivos: reduz a subjetividade na tomada de decisões.
- c) Melhoria contínua: identifica áreas de maior impacto para atuação.
- d) Facilidade de uso: metodologia simples e adaptável aos diversos contextos organizacionais.
- e) Transparência no processo de priorização: documenta a pontuação atribuída por cada diretor aos itens pré-selecionados, permitindo compreender a visão da diretoria a respeito da criticidade dos processos organizacionais e das decisões tomadas.

---

### 2.3. COMPLEXIDADE DOS SETORES REGULADOS E A ESTRUTURA DA ANP

---

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tem a finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes das indústrias do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. Vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), a ANP é uma autarquia especial que implementa, em sua esfera de atribuições, as políticas nacionais para os setores regulados, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, bem como na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos.

A ANP é responsável por implementar a Política Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, contida na política energética nacional, que visa preservar o interesse nacional; promover o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho e valorizar os recursos energéticos; proteger o meio ambiente e os interesses do consumidor; garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional; incrementar a utilização do gás natural; aumentar a participação dos biocombustíveis na matriz energética; e atrair investimentos na produção de energia.

As competências da Agência foram estabelecidas inicialmente pela Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo), posteriormente ampliadas por diversos instrumentos legais, como a Lei nº 11.097/2005, sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, a Lei nº 12.351/2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas, a Lei nº 11.909/2009 (Lei do Gás) e a Lei nº 14.134/2021 (Nova Lei do Gás), que estabeleceram o marco regulatório para as atividades de transporte, tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

A Lei nº 11.909/2009 dispôs sobre a exploração das atividades econômicas da indústria do gás natural, definindo os regimes de concessão e autorização para a exploração das atividades de transporte e estocagem, além de atribuir à ANP a competência para regular e fiscalizar as atividades relativas ao transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de gás natural.

Já a Lei nº 14.134/2021 trouxe mudanças significativas para o setor, com o objetivo de aumentar a competitividade, atrair investimentos e reduzir o preço do gás natural para o consumidor final. Entre as principais inovações, destacam-se o regime de autorização para a exploração das atividades de transporte de gás natural, a promoção do acesso negociado e não discriminatório aos gasodutos de transporte e às instalações de tratamento ou processamento de gás natural, a criação do mercado organizado de gás natural e o aprimoramento da separação das atividades de transporte e comercialização de gás natural.

O setor de petróleo e gás natural desempenha um papel estratégico na economia brasileira, sendo responsável por uma parcela significativa do PIB, dos investimentos e da geração de empregos no país. Além disso, o setor de biocombustíveis tem ganhado cada vez mais importância, contribuindo para a diversificação da matriz energética e para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

De acordo com dados da ANP, em 2023, a produção nacional de petróleo atingiu 1,2 bilhão de barris (média de 3,4 milhões de barris por dia), com destaque para a produção no pré-sal, que chegou a 949 milhões de barris (média de 2,6 milhões de barris/dia), representando 76,4% da produção nacional total. Já a produção nacional de gás natural alcançou 54,7 bilhões de m<sup>3</sup> por dia, um aumento de 8,6% em relação ao ano anterior. No mercado de derivados de petróleo, as vendas nacionais pelas distribuidoras dos principais produtos totalizaram 133,5 milhões de m<sup>3</sup> em 2023, um crescimento de 4,7% em comparação com 2022. Esses números evidenciam a magnitude do mercado de combustíveis no Brasil, que atende a mais de 100 milhões de consumidores.

Outro segmento importante é o de biocombustíveis. Em 2023, a produção de biodiesel alcançou 7,5 milhões de m<sup>3</sup>, um aumento de 20,4% em relação a 2022. Já a produção de etanol (anidro e hidratado) totalizou 35,4 milhões de m<sup>3</sup>, com alta de 15,1% na comparação com o ano anterior. Esses dados demonstram o crescimento consistente da indústria de biocombustíveis no país, impulsionado por políticas públicas e pela demanda por fontes de energia mais limpas e renováveis.

Além dos aspectos produtivos, é importante ressaltar a relevância dos mercados regulados pela ANP para a arrecadação de tributos e participações governamentais. Em 2023, a ANP registrou R\$ 53,65 bilhões em royalties, distribuídos para a União, estados e municípios, e R\$ 41,93 bilhões em participações especiais, destinados à União, estados e municípios confrontantes com as áreas de produção. Esses recursos são fundamentais para o financiamento de políticas públicas e para o desenvolvimento regional.

Outro ponto a ser destacado é o impacto dos mercados regulados pela ANP na atração de investimentos e na geração de empregos. Em 2023, a ANP registrou dispêndios de R\$ 9,3 bilhões em bens e serviços nacionais utilizados pelas empresas do setor de petróleo e gás natural para exploração e desenvolvimento da produção. Esses investimentos têm um efeito multiplicador na economia, gerando renda e empregos em diversos setores.

Portanto, ao regular e fiscalizar as atividades econômicas relacionadas aos setores de petróleo, gás natural e biocombustíveis, a ANP desempenha um papel crucial para o funcionamento de um mercado que movimenta centenas de bilhões de reais por ano, com impactos significativos na economia, na arrecadação de tributos, na atração de investimentos e na geração de empregos. A atuação da Agência é fundamental para garantir o abastecimento nacional de combustíveis, a segurança energética, a proteção dos consumidores e a promoção da concorrência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

A complexidade dos mercados regulados pela ANP demanda uma atuação abrangente da Agência, que comprehende desde a realização de rodadas de licitações de blocos exploratórios, a celebração de contratos de concessão e a verificação do cumprimento dos compromissos de investimentos, até a regulação e fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis, que movimenta bilhões de litros por ano. A garantia da qualidade dos combustíveis, a segurança das instalações, a proteção do consumidor, o cálculo e distribuição de royalties e participações governamentais, bem como a promoção da livre concorrência, também integram o amplo escopo de atribuições da ANP.

Dessa forma, a Agência exerce um papel fundamental para o funcionamento das atividades que compõem a indústria nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis, contribuindo para a atração de investimentos, o desenvolvimento econômico e a segurança energética do país, com reflexos sobre toda a sociedade.

## 2.4. ESTRUTURA E OS RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIROS DA AUD

---

Quanto à estrutura e aos recursos humanos, a AUD encontra-se em situação de déficit de pessoal. Muito embora não seja trivial identificar o quantitativo de recursos humanos<sup>2</sup> ideal de um setor de auditoria de uma organização, a instituição “*The Institute of Internal Auditors Research Foundation (IIARF)*” indica no documento “*Effective Sizing of Internal Audit Departments*” que as organizações utilizam, na prática, 3 abordagens para determinar o tamanho adequado de sua unidade de auditoria interna: 1) abordagem estática e incremental, que começa considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos anos, 2) abordagem com base em riscos, e 3) abordagem de *benchmarking*.

Em um levantamento preliminar, a AUD optou pelo uso da abordagem de comparação (*benchmarking*), fazendo referência ao quadro das auditorias internas das demais agências reguladoras, realizado em 2019. A auditoria interna da ANP foi considerada subdimensionada, com carência de no mínimo 5 pessoas com relação à média das outras auditorias internas das diversas agências, inclusive com complexidade de atividades bem inferior em comparação à ANP.

Como diagnóstico complementar ao *benchmarking*, vale mencionar que, a pedido da Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento (SGP) da ANP, foram elencadas as atividades necessárias para atender as atribuições regimentais e legais da AUD, tendo sido aplicada a metodologia de dimensionamento da força de trabalho (DFT), que calcula o quantitativo mínimo necessário para fazer cumprir essas atribuições. No levantamento foi identificado que o quantitativo necessário para a realização de todos os serviços de auditoria previstos no presente documento (item 2.5) é de 5 servidores, alocados integralmente para realizar esse trabalho.

Em 2021, foi introduzida ferramenta para acompanhamento diário das horas de trabalho, o qual permite que a AUD identifique sobrecarga individual, horas de trabalho ociosas ou mal utilizadas. Ademais, foi criado um painel para permitir a visualização gráfica de demandas relacionadas aos órgãos de controle e auxiliar na redução do backlog das recomendações e determinações não cumpridas, permitindo, também, verificar o avanço da necessidade de alocação de recurso em atendimento e monitoramento aos órgãos de controle em função da intensidade desta atividade no exercício.

Em 2023, com vistas a amenizar esse déficit e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD propôs e a Diretoria Colegiada acolheu a movimentação temporária de 6 servidores pelo período de 6 meses para atendimento das demandas apontadas no PAINT 2023. Para 2024, a AUD recebeu o reforço de 2 servidores, dobrando assim o quantitativo atualmente existente de servidores lotados na coordenação de auditoria.

No ano de 2024, a Auditoria Interna empenhou-se em atender ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) estabelecido para o referido exercício. Contudo, a execução das atividades previstas foi impactada pela necessidade de concluir trabalhos de auditoria complexos, oriundos de 2023, que demandaram esforços significativos da equipe.

A incorporação de dois novos colaboradores ao quadro da Auditoria Interna representou um reforço importante para o desenvolvimento das ações planejadas. No entanto, é fundamental considerar que o processo de adaptação e a curva de aprendizado inerentes à integração de novos membros à equipe naturalmente influenciaram o ritmo de execução das atividades.

---

<sup>2</sup> A regra geral (*rule of thumb*) utilizada por grandes empresas estabelece que 1% do total de colaboradores da organização devem ser alocados na unidade de auditoria interna. Aplicando-se essa regra na ANP, com 1.500 colaboradores, a quantidade de auditores deveria ser, aproximadamente, 15 pessoas.

Apesar dos desafios enfrentados, a Auditoria Interna manteve o compromisso de conduzir seus trabalhos com rigor técnico e em conformidade com as normas e boas práticas aplicáveis, buscando contribuir para o aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da organização.

No PAINT 2025, a Auditoria Interna manterá o foco estratégico prioritário na execução das atividades essenciais para a emissão do parecer sobre as contas da entidade. Esta abordagem visa otimizar a utilização dos recursos humanos disponíveis, direcionando-os para as ações de maior impacto e relevância institucional, com ênfase na conformidade legal e na avaliação dos controles internos críticos para a gestão.

Em alinhamento com este objetivo principal, propõe-se uma recalibração do escopo e volume das auditorias planejadas para 2025, em comparação com o exercício de 2024. Esta readequação tem como propósitos:

1. Garantir a base necessária para a emissão de um parecer sobre as contas da entidade;
2. Ajustar o cronograma de trabalho para eliminar o passivo de atividades remanescentes de 2024;
3. Garantir que as ações previstas no PAINT 2025 sejam integralmente executadas dentro do exercício.

Esta estratégia de dimensionamento e priorização visa estabelecer um ciclo de trabalho mais eficiente e sustentável, prevenindo a formação de um novo passivo de atividades para o exercício de 2026, ao mesmo tempo em que se concentra na missão crítica de fornecer asseguração sobre a gestão da entidade através do parecer de auditoria.

Busca-se, assim, um equilíbrio entre a capacidade operacional da equipe e as demandas institucionais, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos da Auditoria Interna e assegurando a entrega tempestiva dos resultados esperados, com foco primordial na emissão do parecer sobre as contas.

---

## 2.5 SELEÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

---

Nos itens anteriores deste capítulo abordamos principais aspectos que devem ser observados na definição dos trabalhos prioritários a serem previstos para serem realizados no PAINT de acordo com o artigo 3º da IN 05/SFC-CGU/2021.

A eficácia de um processo de auditoria está intrinsecamente ligada à escolha adequada dos objetos a serem auditados e à priorização eficiente desses objetos. Uma abordagem que tem se mostrado particularmente eficaz combina a identificação de objetos auditáveis com a priorização baseada em risco com base na expertise do CGRC (Comitê de Gestão de Riscos e Compliance) e da AUD (Auditoria Interna), utilizando as matrizes de Risco e GUT (Gravidade, Urgência, Tendência) para priorização das atividades utilizando a sensibilidade da Diretoria Colegiada. Esta metodologia integrada permite uma visão abrangente das áreas potenciais de auditoria, ao mesmo tempo em que foca os recursos nas áreas de maior preocupação, alinhando-se às prioridades estratégicas da organização.

A descrição e fundamentação da metodologia utilizada pela AUD para consolidação das análises GUT de cada diretoria e posterior hierarquização dos temas foi tratada no item 2.2.1 Metodologia da Matriz GUT. A seguir é apresentado o resultado obtido na consolidação da priorização final dos objetos auditáveis:

1. Governança de recursos de TI
2. Alocação de recursos humanos
3. Acesso à capacidade das instalações de transporte de petróleo, derivados, biocombustíveis e gás natural
4. Alinhamento da alocação dos recursos orçamentários da ANP com o Planejamento Estratégico e as prioridades institucionais.

5. Segurança operacional das instalações de exploração
6. Julgamentos de processo sancionadores.
7. Medição da produção de Petróleo e Gás Natural
8. Autorização e Fiscalização de plantas de biocombustíveis e comunicação de incidentes.
9. Solução de conflitos - preços e tarifas.
10. Atuação da SBQ – CBIOS.
11. Resposta a incidentes nas operações de E&P
12. Ações adotadas para utilização otimizada do sistema de transporte de Gás Natural
13. Prorrogação de contrato.
14. Ações adotadas para a diversificação de agentes e de produtos no sistema de transporte de Gás Natural
15. Prorrogação/suspensão da fase de exploração.
16. Cessão de direitos contratuais.
17. Gestão de Créditos
18. Ações adotadas para promover a transparência informativa referente ao mercado de Gás Natural

Destaca-se que os dois primeiros temas priorizados foram contribuições da própria Diretoria, evidenciando a importância de processos de suporte que haviam sido menos enfatizados na seleção prévia da Auditoria Interna, mais voltada a processos finalísticos.

Considerando a estrutura enxuta da Auditoria Interna, com apenas 4 auditores disponíveis para execução de serviços de auditoria, e levando em conta as horas destinadas a atividades essenciais, finalização de trabalhos anteriores e atribuições legais, estimou-se um saldo de 2.286 hh para novos trabalhos em 2025.

Diante desta restrição, e da complexidade dos temas priorizados, decidiu-se por delimitar o escopo dos trabalhos, selecionando os objetos de maior relevância conforme a priorização da Alta Administração, até o limite da capacidade operacional projetada.

Com isso, a Auditoria Interna concentrará seus esforços para a execução dos serviços de auditoria no 1º e 2º temas abaixo (para os quais há horas previstas para execução, vide Tabela 5), restando o 3º tema sem previsão de horas, pois somente será incluído futuramente se houver capacidade e disponibilidade de HH na AUD:

1. Governança de recursos de TI
2. Alocação de recursos humanos
3. Acesso à capacidade das instalações de transporte de petróleo, derivados, biocombustíveis e gás natural

Esta seleção leva em conta não apenas os scores obtidos, mas também fatores adicionais como recursos disponíveis para auditoria, requisitos legais específicos e outras considerações estratégicas da organização, assegurando o alinhamento com as prioridades definidas pela alta administração. O resultado é um plano de auditoria robusto, bem fundamentado e adequado às necessidades da organização.

Para o próximo exercício, considerando as restrições de horas disponíveis e a experiência adquirida na execução de objetos complexos envolvendo macroprocessos e múltiplas unidades organizacionais, a Auditoria Interna adotará uma estratégia de realizar auditorias com escopos mais focados.

Essa abordagem visa otimizar a utilização dos recursos, reduzir a complexidade das interações necessárias e aumentar a efetividade dos trabalhos. Ao delimitar o escopo de cada auditoria de forma mais específica, direcionando os esforços para processos ou aspectos críticos dentro de cada objeto, a AUD poderá entregar resultados mais objetivos e tempestivos, com recomendações assertivas para o aprimoramento dos controles e da gestão.

Mesmo com escopos mais focados, a seleção e priorização dos objetos continuará considerando os riscos significativos, as expectativas da alta administração e a relevância dos temas para o alcance dos objetivos estratégicos da ANP. A segmentação de objetos complexos em auditorias menores e complementares também será avaliada, permitindo uma abordagem gradual e distribuída ao longo do exercício.

Esses ajustes na abordagem das auditorias refletem o compromisso da Auditoria Interna em aprimorar continuamente seus processos, maximizar o valor agregado de suas avaliações e contribuir de forma cada vez mais efetiva para o fortalecimento da governança, gestão de riscos e controles internos da Agência.

Abaixo apresentamos a abordagem que será adotada pela auditoria interna a análise dos temas selecionados, destacando que o escopo será melhor detalhado após a análise preliminar do objeto.

## **1. Governança de recursos de TI (SGE/STI)**

A governança de recursos de Tecnologia da Informação (TI) é um tema crítico para a ANP, considerando o papel estratégico da TI no suporte aos processos regulatórios e na eficiência operacional da Agência. Alguns aspectos relevantes a serem avaliados incluem:

- Critérios objetivos na alocação de recursos de TI entre as Unidades Organizacionais (UORGs), garantindo uma distribuição equilibrada e alinhada às necessidades e prioridades institucionais.
- Avaliação do alinhamento da alocação de recursos de TI com o Plano Estratégico da ANP, assegurando que os investimentos em tecnologia estejam direcionados para iniciativas que impulsionem o alcance dos objetivos estratégicos da Agência.
- Avaliação do processo decisório na alocação de recursos de TI entre as UORGs, visando identificar possíveis gargalos, ineficiências ou oportunidades de melhoria na governança desses recursos.
- Avaliação da gestão de contratos de TI diretamente pelas UORGs, com foco na eficiência, eficácia e conformidade desses processos, bem como na mitigação de riscos associados.

## **2. Alocação de recursos humanos (SGP)**

A gestão eficiente dos recursos humanos é fundamental para o desempenho da ANP, considerando a complexidade e a abrangência dos setores regulados pela Agência. Alguns pontos relevantes a serem examinados incluem:

- Critérios de alocação da lotação de servidores entre as UORGs, buscando identificar eventuais desequilíbrios ou inconsistências na distribuição da força de trabalho.
- Critérios objetivos e processos seletivos para movimentação interna de pessoal, visando garantir a transparência, a imparcialidade e a meritocracia nessas movimentações.
- Critérios de alocação de cargos comissionados entre as UORGs, avaliando a adequação e a proporcionalidade dessa distribuição em relação às atribuições e responsabilidades de cada unidade.
- Critérios objetivos e requisitos para nomeação de servidores para cargos comissionados, com foco na qualificação técnica, na experiência e na aderência ao perfil necessário para o exercício dessas funções.
- Critérios objetivos para autorização da cessão de servidores da ANP para outros órgãos ou instituições, considerando o impacto dessas cessões na capacidade operacional da Agência.
- Levantamento de possíveis desequilíbrios do quantitativo de servidores entre as UORGs, identificando eventuais excessos ou carências de pessoal em relação às demandas e aos processos de trabalho de cada unidade.

### **3. Acesso à capacidade das instalações de transporte de petróleo, seus derivados, biocombustíveis e gás natural (SIM)**

O acesso não discriminatório e a disponibilidade adequada da capacidade de transporte são essenciais para a promoção da concorrência e o funcionamento eficiente dos mercados regulados pela ANP. Alguns aspectos relevantes a serem avaliados incluem:

- Cumprimento das regras de acesso estabelecidas na regulação da ANP, verificando a aderência dos agentes às normas e procedimentos definidos pela Agência.
- Adequação da capacidade disponibilizada pelos transportadores, analisando se a oferta de capacidade atende à demanda do mercado e às necessidades dos usuários.
- Tratamento não discriminatório entre os carregadores interessados, assegurando condições equitativas de acesso e evitando práticas anticompetitivas.
- Tempestividade e eficácia dos processos de contratação de capacidade, avaliando a celeridade e a efetividade desses procedimentos.
- Impactos na promoção da concorrência e na entrada de novos agentes no mercado, examinando como o acesso à capacidade de transporte influencia a dinâmica competitiva dos setores regulados.
- Fiscalização do acesso e atuação nos processos de concessão e negociação de capacidade, com foco na aderência aos princípios de neutralidade e não discriminação.
- 

A avaliação desses aspectos pela Auditoria Interna contribuirá para o aprimoramento da governança e da gestão dos recursos críticos da ANP, bem como para a promoção da eficiência e da concorrência nos mercados regulados pela Agência. Essas análises fornecerão subsídios relevantes para a alta administração e para os gestores, permitindo a identificação de oportunidades de melhoria e a adoção de medidas corretivas ou preventivas, quando necessário.

---

#### **2.6 APRIMORAMENTOS FUTUROS NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

Com o objetivo de aprimorar continuamente o processo de seleção dos objetos auditáveis, a Auditoria Interna estabelecerá um plano de ação para o próximo ciclo de planejamento. A proposta central é promover uma maior integração com o processo de gestão de riscos da ANP, buscando uma visão ainda mais abrangente e equilibrada dos riscos presentes tanto em atividades finalísticas quanto nas atividades de suporte.

Para viabilizar esta evolução, a AUD adotará as seguintes medidas:

1. Intensificar a participação da Auditoria Interna nas discussões e trabalhos conduzidos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), visando um alinhamento tempestivo com as prioridades e preocupações da alta gestão.
2. Estabelecer um fluxo regular de comunicação com as unidades organizacionais, tanto finalísticas quanto de suporte, para capturar percepções atualizadas sobre riscos emergentes e mudanças no ambiente de negócios.
3. Aperfeiçoar a metodologia de avaliação de riscos da Auditoria Interna, incorporando critérios que refletem de forma mais precisa a criticidade dos processos de trabalho e sua relação com os objetivos estratégicos da ANP.
4. Desenvolver uma ferramenta informatizada para consolidar as informações de riscos de diferentes fontes, permitindo uma visão integrada e facilitando a priorização dos objetos auditáveis.

Outras ações de melhorias também serão adotadas pela AUD a fim de prezar continuamente pela eficiência e transparência de seu processo de elaboração do PAINT e de seleção de temas (processos críticos) a serem auditados, a exemplo de:

**a)** Instrução em processo SEI único de toda documentação produzida para fins de elaboração do PAINT, incluindo consulta e manifestações das diretorias até a deliberação do colegiado.

- b)** Antecipação do início da interlocução com a Diretoria Colegiada para colaboração e sugestão de temas e posterior avaliação de priorização.
- c)** Reavaliação da metodologia adotada pela AUD para consolidar as análises GUT de cada diretoria e posterior hierarquização dos temas.
- d)** Reavaliação da metodologia adotada para estimar a alocação da força de trabalho da AUD frente ao não cumprimento das atividades programadas em face das limitações enfrentadas, especialmente pelas ações de auditoria (como ambiente auditado desestruturado) que impactam o cronograma previsto para as ações.

Em face desses aprimoramentos, espera-se que a seleção dos objetos de auditoria passe a contar com um diagnóstico de riscos mais robusto e sistêmico, contemplando de forma equilibrada os riscos inerentes às atividades finalísticas e de suporte.

Assim, a Auditoria Interna estará mais bem capacitada para desenvolver um planejamento assertivo, direcionando seus esforços para os temas de maior relevância e contribuindo de forma ainda mais efetiva para o alcance dos objetivos institucionais da ANP, a partir de uma atuação independente, objetiva e orientada a riscos.

Espera-se que, com o avanço nesta integração, a seleção de objetos possa se beneficiar de um diagnóstico de riscos mais robusto e sistêmico, aprimorando a assertividade do planejamento da auditoria e sua contribuição para o alcance dos objetivos institucionais da ANP.

### 3. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM 2025

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, determina em seu art. 4º que a alocação da carga horária da força de trabalho disponível na auditoria interna deve seguir a categorização descrita nos trabalhos da Tabela apresentada abaixo.

**Tabela 4: Resumo da alocação das horas da força de trabalho da AUD em 2025.**

ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	HORAS EM 2025
Servidores AUD (inclui o Auditor-chefe)*	11.808
Férias e afastamentos legais **	2.352
<b>TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS</b>	<b>9.456</b>
<b>3.1</b> Serviços de auditoria	5.506
<b>3.2</b> Gestão interna	1.860
<b>3.3</b> Gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ)	0
<b>3.4</b> Monitoramento das deliberações do TCU, CGU e AUD	850
<b>3.5</b> Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.000
<b>3.6</b> Demandas extraordinárias recebidas	0
<b>3.7</b> Capacitação dos servidores	240

\* 6 (servidores) x 246 (dias úteis) x 8 (horas/dia).

\*\* [6 (servidores) x 22 (dias úteis de férias) x 8 (horas/dia) + 6 (servidores) x 5 (dias úteis de afastamento - previsão) x 8 (horas/dia)]. Considerar também férias acumuladas de exercícios anteriores [6 (servidores) x 22 (dias úteis de férias) x 8 (horas/dia)]

### 3.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA

**Tabela 5: Ações de avaliação para 2025.**

#	TIPO	OBJETO	OBJETIVO	ORIGEM DEMANDA	INÍCIO	FIM	HH	STATUS
A1 - 2025	Avaliação	Processo de Prestação de Contas Anual 2024.	Avaliar a conformidade da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.	Obrigação normativa.	FEV	ABR	120	A iniciar
A2 - 2025	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	1) Auditoria Operacional: Governança de recursos de TI 2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Obrigação normativa. Seleção baseada em riscos. Solicitação da alta administração.	FEV	DEZ	1143	A iniciar
A3 - 2025	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	1) Auditoria Operacional: Alocação de recursos humanos 2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Obrigação normativa. Seleção baseada em riscos. Solicitação da alta administração.	FEV	DEZ	1143	A iniciar
A5 - 2025	Avaliação	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.	Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Parecer sobre as contas de 2025. Avaliação junto a SFO.	Obrigação normativa.	OUT	DEZ	600	A iniciar
A6 - 2025	Avaliação	Controles Internos e governança relativas atingimento dos objetivos operacionais.	Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quando ao atingimento dos objetivos operacionais. Parecer sobre as contas de 2025. Avaliação junto a SGE.	Obrigação normativa.	OUT	DEZ	600	A iniciar
A2 - 2024	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade	1) Auditoria Operacional: PD - Avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural.	Obrigação normativa. Seleção baseada em riscos.	JAN	MAR	500	Finalização (Reprogramada)

#	TIPO	OBJETO	OBJETIVO	ORIGEM DEMANDA	INÍCIO	FIM	HH	STATUS
		legal dos atos administrativos.	2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Solicitação da alta administração.				
A3 - 2024	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	1) Auditoria Operacional: Apuração - Auditoria de Participações Especiais. 2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Obrigação normativa. Seleção baseada em riscos. Solicitação da alta administração	JAN	FEV	500	Finalização (Reprogramada)
A5 - 2024	Avaliação	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.	Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Parecer sobre as contas de 2024. Avaliação junto a SFO.	Obrigação normativa.	JAN	FEV	200	Finalização (Reprogramada)
A6 - 2024	Avaliação	Controles Internos e governança relativas atingimento dos objetivos operacionais.	Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quando ao atingimento dos objetivos operacionais. Parecer sobre as contas de 2024. Avaliação junto a SGE.	Obrigação normativa.	JAN	FEV	200	Finalização (Reprogramada)
A2 - 2022R	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	Finalização do relatório de auditoria do processo de distribuição de royalties. As demais auditorias previstas nessa ação serão finalizadas em 2023.	Obrigação normativa. Seleção baseada em riscos. Solicitação da alta administração.	JAN	FEV	500	Finalização (Reprogramada)
<b>TOTAL DE HH</b>							<b>5506</b>	

### 3.2. GESTÃO INTERNA

As atividades de gestão interna incluem o planejamento anual das atividades da AUD por meio da elaboração e/ou revisão do Plano Anual de Auditoria Interna, elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, a supervisão e a organização dos trabalhos da equipe e a interlocução com a Diretoria Colegiada e demais gestores, geralmente realizada por meio de reuniões.

**Tabela 6: Atividade de gestão interna.**

GESTÃO INTERNA	1860 HH
Elaboração do PAINT e revisões	250
Elaboração do RAINT	110
Gestão das equipes	400
Organização das atividades das coordenações	300
Realização de Reuniões	800

### **3.3. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA**

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, em harmonia com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que a ANP deve “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Em função do quantitativo restrito de recursos humanos, a Auditoria Interna ainda não iniciou a implantação do PGMQ nas suas atividades. Em exercícios anteriores, a AUD atendeu parcialmente ao PAINT e executou de forma inconstante ações de auditoria, não dispondo de padrões, manuais e processos de trabalho mapeados de forma a possibilitar a implantação de um programa de melhoria da qualidade.

A AUD reconhece que a introdução das avaliações da metodologia IA-CM (*Internal Audit Capability Model*), desenvolvida pelo IIA, servirá como um veículo de identificação de suas carências e como um roteiro para sua melhoria ordenada. Contudo, ainda que seja parte do planejamento de médio prazo da Auditoria Interna aderir à metodologia IA-CM e instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, não há estrutura mínima para iniciar esse projeto em 2025. Face ao exposto, a ANP não vislumbra a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade e do processo evolutivo de avaliação de sua capacidade/nível de maturidade no curto prazo.

No decorrer do exercício de 2024, a Auditoria Interna deu início a um processo de mapeamento de processos e estruturação de manuais para suas atividades, com o objetivo de identificar possíveis falhas e aprimorar suas operações, alinhando-as aos objetivos estabelecidos. Essa iniciativa resultou na padronização da atuação dos colaboradores, promovendo uma melhoria no desempenho da AUD e assegurando a conformidade de seus processos.

O mapeamento realizado e o desenvolvimento de procedimentos servirão de base para a próxima etapa, que consiste na identificação e no gerenciamento dos riscos associados às atividades da Auditoria Interna. Essa fase permitirá à AUD antecipar e mitigar potenciais ameaças, fortalecendo seus controles internos e aprimorando sua capacidade de cumprir sua missão.

Para o exercício de 2025, a Auditoria Interna planeja dar continuidade a esse processo de aperfeiçoamento, com o intuito de estabelecer um padrão ótimo de atuação. No entanto, reconhecendo as limitações atuais de recursos e a necessidade de priorizar as atividades essenciais, a AUD não se comprometerá, neste momento, com a implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A prioridade da Auditoria Interna, no curto prazo, será concentrar seus esforços na realização das atividades mínimas necessárias para a emissão do parecer sobre as contas da entidade, atendimento e monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle. Essa decisão reflete uma abordagem prudente

e realista, que busca assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulatórias da AUD, dentro das restrições impostas pelo contexto atual.

À medida que a Auditoria Interna supere suas necessidades mais urgentes e alcance um patamar de maturidade adequado, a implantação do PGMQ poderá ser reconsiderada, como parte de um processo contínuo de evolução e aprimoramento de suas práticas. Até lá, o foco permanecerá no fortalecimento das capacidades essenciais da AUD e na entrega de resultados concretos para a organização.

---

### 3.4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCU, CGU E AUD

---

O alcance dos objetivos da auditoria interna é mensurado por meio dos benefícios obtidos com a implementação de suas orientações e/ou recomendações, por parte dos gestores da Agência. É importante que a AUD realize o contínuo acompanhamento da implantação das recomendações, caso contrário não é possível garantir que os benefícios foram de fato alcançados.

Ademais, o permanente monitoramento do status de implementação das orientações e/ou recomendações emitidas pela Auditoria Interna, é atividade exigida pela IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, combinada com a IN SFC/CGU nº 05/2021. Igualmente, trata-se de obrigação normativa manter a alta administração atualizada tanto sobre o andamento dos trabalhos da AUD, quanto o atendimento às determinações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo e pela Auditoria Interna. A comunicação à alta administração será feita, principalmente, por meio do Relatório de Monitoramento emitido anualmente.

Está incluído nas atividades de monitoramento a apuração dos resultados financeiros e não financeiros auferidos em função dos trabalhos da AUD, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. De forma complementar, embora não se trate de exigência normativa e sim de boa prática, a AUD poderá orientar as UORGs, quando solicitada ou de ofício, quanto ao atendimento das recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle.

**Tabela 7: Atividade de Monitoramento de recomendações e determinações.**

MONITORAMENTO	850 HORAS
Monitoramento recomendações e determinações do TCU, CGU e AUD	300
Relatório de Monitoramento Anual*	250
Apuração de Benefícios da atividade de Auditoria	50
Relatório de Resultados e Benefícios da atividade de Auditoria	50
Atualização controles TCU, CGU e AUD - monitoramento	200

\* Entregue e apresentado na mesma data do PAINT à Diretoria Colegiada.

---

### 3.5. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

---

Conforme competência regimental definida na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, a AUD é responsável por coordenar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo, especificamente a CGU e o TCU, e expedir orientações às demais UORGs quanto à operacionalização das respostas requeridas. Nessa toada, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP em seu Capítulo VIII estabelece papéis, responsabilidades, instâncias e procedimentos, além de priorizar a tempestividade e a segurança da comunicação entre os órgãos.

Assim, a AUD atua em todas as fases das ações de controle realizadas pela CGU e TCU, o que envolve, em síntese: dialogar com os órgãos de controle, acompanhar a vida dos processos, receber as demandas, distribuí-las internamente (consoante às competências regimentais de cada UORG), articular com as UORGs, negociar e controlar prazos internos e externos, sanar dúvidas pontuais das partes, e encaminhar tempestivamente aos órgãos de controle as respostas fornecidas em atendimento às demandas.

Ressalta-se que a demanda dos órgãos de controle aumentou significativamente ao longo dos últimos anos, o que requer, além da contínua e crescente dedicação da AUD, o amadurecimento das ferramentas utilizadas para a apropriada atuação. Para tanto, a AUD vem padronizando o processo de atendimento, aperfeiçoando seus controles internos atinentes à atividade e divulgando internamente a sensibilidade do processo, a fim de evitar os riscos decorrentes de entendimentos dissonantes sobre a condução do trabalho.

**Tabela 8: Atividades de interlocução e levantamento de informações para Órgãos de Controle.**

ATENDIMENTO	1.000 HORAS
Atendimento demandas da CGU	450
Atendimento demandas do TCU	450
Atualização controles TCU e CGU - atendimento	100

### **3.6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS**

A atual estrutura da Auditoria Interna não permite a execução de demandas extraordinárias, somente as previstas no PAINT.

**Tabela 9: Demandas extraordinárias.**

DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	HORAS
Demandas por solicitação da alta administração	0
Demandas por solicitação de órgãos de controle interno ou externo	0

Caso surjam demandas a serem tratadas será necessário ajuste no PAINT e realocação de recursos humanos.

### **3.7. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

Conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021, é obrigatório o quantitativo mínimo de 40 horas anuais<sup>3</sup> para cada servidor atuante em área de auditoria interna governamental, incluído o titular da unidade.

O planejamento das ações de capacitação pretendidas para 2025 foi realizado por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da ANP. Para efeito de reserva no planejamento, consideramos **240 horas** no total, englobando toda a equipe da AUD.

<sup>3</sup> De acordo com a Norma IG1230 do IIA-Brasil “para aperfeiçoar suas competências e dar continuidade a seu desenvolvimento profissional, os auditores internos podem refletir sobre os requisitos de seu cargo, incluindo as políticas de treinamento e os requisitos de formação profissional de sua profissão, organização, segmento de negócio e quaisquer certificações ou áreas de especialização”.

Em virtude do déficit de pessoas da AUD, será concedida prioridade para as capacitações que permitam:

- a) acelerar a entrega de resultados parciais dos serviços de auditoria;
- b) reduzir trabalho manual para produção de relatórios e informações gerenciais;
- c) permitir o uso técnicas de auditoria pelos servidores que ingressarem na AUD; e
- d) atualizar os conhecimentos dos atuais profissionais.

**Tabela 10: Ações de capacitação.**

TÍTULO DA AÇÃO	COMPETÊNCIA A SER DESENVOLVIDA
Metodologia Ágil	Utilização de metodologia ágil nos serviços de auditoria
Análise de dados - Data Analytics/Power BI	Avaliação de bases de dados
Fundamentos de Auditoria*	Atualização em técnicas de auditoria
Gestão de Riscos (COSO ICIF, COSO ERM)	Avaliação da maturidade da gestão de risco
Compliance e Governança no Setor Público	Governança pública
Mapeamento de Processos	Gestão e Mapeamento de Processos
Licitações e contratos públicos	Atualização em temática de contratação pública
Auditoria das Demonstrações Financeiras	Conhecimentos para auxiliar na emissão do parecer
Técnicas de Auditoria Interna Governamental*	Conhecimentos básicos
Elaboração de Relatórios de Auditoria*	Conhecimentos básicos
Treinamento para o uso de IA	Incorporar a ferramenta no dia a dia para produtividade

\*Treinamento para os novos colaboradores

A realização de capacitação será analisada, caso a caso, avaliando a pertinência e a relevância, com vistas a não comprometer o HH disponível extremamente reduzido (240h).

As capacitações porventura realizadas fora do expediente não serão computadas para distribuição de HH e serão informadas no RAIN 2025 como treinamento global.

#### **4. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2025**

Atualmente, a AUD conta com o Auditor-Chefe e mais 5 servidores, sendo esse o fator determinante da quantidade, complexidade e abrangência das atividades executadas pela unidade anualmente.

Conforme reportado nos PAINTs e RAINs dos últimos exercícios, reitera-se que há 2 atividades que demandam, atualmente, aproximadamente 40% das horas de trabalho da equipe, quais sejam: (1) a interlocução e o levantamento de informações para atendimento aos órgãos de controle, e (2) o monitoramento das deliberações destinadas à ANP, oriundas tanto dos trabalhos da AUD, quanto do TCU e da CGU.

Portanto, com relação ao consumo de horas, as 2 atividades acima impactam consideravelmente o uso da força de trabalho da AUD, reduzindo a quantidade de horas para serviços de auditoria para emissão do Parecer de Contas pela AUD e para o desenvolvimento do PGMQ.

Conforme abordado anteriormente, a fim de amenizar esse déficit e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD em 2023 propôs e a Diretoria Colegiada da ANP deliberou pela movimentação temporária de 6 servidores para somar à equipe da AUD e realizar a atividade A2-2022R.

No início do exercício de 2024, 2 novos servidores foram movimentados pra ANP e alocados na AUD. Com isso, a Auditoria Interna contou com mais 2 recursos humanos para realização de auditorias no exercício de 2024. A solução de GTs para apoiar a Auditoria Interna foi abandonada por determinação da Diretoria Colegiada e ao longo de 2024 os servidores foram gradativamente incorporados e orientados para o exercício das atividades. Para 2025, a Auditoria Interna pretende priorizar a realização de treinamentos específicos dos servidores para melhor compreensão do negócio regulado pela ANP e em técnicas de auditoria.

O foco principal da Auditoria Interna, reside na realização de atividades mínimas para emissão do parecer sobre as contas, e para o exercício de 2025 trabalhará apenas com recursos próprios. Com isso, a Auditoria Interna fará o esforço para mobilizar seus recursos próprios e direcioná-los para as atividades de auditoria. Assim, reitera-se que foram reduzidos: o HH alocado para monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, 100% do recurso de gestão e melhoria da qualidade dos trabalhos da auditoria interna, 30% do recurso para atendimento aos órgãos de controle e 60% do HH para treinamento da equipe, quando comparado com exercícios anteriores nos quais a Auditoria Interna não se posicionava de forma plena em seu parecer sobre as contas.

Face ao exposto, fica evidente que o principal risco associado à execução dos trabalhos da AUD reside na alocação de recursos humanos capacitados e suficientes para a realização dos trabalhos.

## 5. PROPOSTA DE ENCaminhamento PARA DIRETORIA COLEGIADA DA ANP

SERÁ APRESENTADA APÓS APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE PAINT 2025 PELA CGU.

## ANEXO I – MAPA ESTRATÉGICO DA ANP DO CICLO 2021-2024.

### MAPA ESTRATÉGICO



**ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO GUT CONSOLIDADA.**

#	UORG	AÇÃO DE AUDITORIA	PONTOS A SEREM ANALISADOS (CRÍTICOS) Levantamento preliminar	ORIGEM	DIR I	DIR II	DIR III	DIR IV	DG	Total
18	SGE/STI	Governança de recursos de TI	Critérios objetivos na alocação de recursos de TI entre UORGs. Avaliação do alinhamento da alocação de recursos de TI com o Plano Estratégico da ANP. Avaliação do processo decisório na alocação de recursos de TI entre UORGs. Avaliação de gestão de contratos de TI diretamente pelas UORGs.	DIR IV	1	1	4	2	1	9
17	SGP	Alocação de recursos humanos	Critérios de alocação da lotação de servidores entre UORGs. Critérios objetivos/processos seletivos para movimentação interna de pessoal. Critérios de alocação da cargos comissionados entre UORGs. Critérios objetivos e requisitos para nomeação de servidores para cargos comissionados. Critérios objetivos para autorização da cessão de servidores da ANP para outros órgãos ou instituições. Levantamento de possíveis desequilíbrios do quantitativo de servidores entre UORGs.	DIR IV	1	1	1	1	8	12

8	<b>SIM</b>	Acesso à capacidade das instalações de transporte de petróleo, seus derivados, biocombustíveis e gás natural.	Cumprimento das regras de acesso estabelecidas na regulação da ANP. Adequação da capacidade disponibilizada pelos transportadores. Tratamento não discriminatório entre os carregadores interessados. Tempestividade e eficácia dos processos de contratação de capacidade. Impactos na promoção da concorrência e na entrada de novos agentes no mercado. Fiscalização do acesso e atuação nem processo de concessão e negociação de acesso. Avaliar a aderência aos princípios de neutralidade e não discriminação no acesso.	AUD	1	5	4	5	3	18		
3	<b>SGE/SFO</b>	Alinhamento da alocação dos recursos orçamentários da ANP com o Planejamento Estratégico e as prioridades institucionais.	Aderência das despesas realizadas às prioridades definidas no Planejamento Estratégico. Participação das áreas finalísticas na elaboração da proposta orçamentária. Acompanhamento e revisão periódica da execução orçamentária. Impactos de contingenciamentos e restrições orçamentárias nos projetos estratégicos. Capacidade de realocação de recursos para iniciativas emergentes e prioritárias. Avaliação das prestações de contas e ações mitigatórias. Avaliar o alinhamento das iniciativas orçamentárias com os indicadores e metas do Planejamento Estratégico.	AUD	1	1	3	3	18	26		

12	<b>SSO</b>	Segurança operacional das instalações de exploração	<p>Conformidade das instalações com as normas e regulamentos de segurança operacional.</p> <p>Adequação dos programas de manutenção e inspeção das instalações.</p> <p>Qualificação e treinamento das equipes envolvidas nas atividades de exploração.</p> <p>Investigação e análise de incidentes.</p> <p>Existência de processo estruturado e manualizado.</p>	CGRC	6	1	4	14	2	27
2	<b>SFI</b>	Julgamentos de processo sancionadores.	<p>Consistência e fundamentação das decisões em primeira instância.</p> <p>Aderência à jurisprudência e aos entendimentos consolidados da ANP.</p> <p>Cumprimento dos prazos e ritos processuais estabelecidos.</p> <p>Alinhamento entre a instrução processual conduzida pela SFI e as decisões da Diretoria Colegiada.</p> <p>Eficácia das sanções aplicadas e seu caráter dissuasório.</p> <p>Divergências nos entendimentos entre os "três" níveis que o processo percorre (julgadores de 1ª instância, instrução processual da CREV/SFI e decisão da Diretoria Colegiada).</p> <p>Estudo estatístico de tendências de julgamento, atores e resultados.</p> <p>Tempestividade dos julgamentos e a existência de eventuais gargalos.</p>	AUD	11	5	2	11	3	32

13	<b>NFP</b>	Medição da produção de Petróleo e Gás Natural	<p>Confiabilidade e precisão dos sistemas de medição utilizados.</p> <p>Aderência aos requisitos metrológicos e regulatórios aplicáveis.</p> <p>Integridade e segurança dos dados de medição reportados à ANP.</p> <p>Fiscalização e auditoria dos sistemas de medição pelas operadoras e pela ANP.</p> <p>Estrutura e capacitação da equipe.</p>	CGRC	7	9	4	5	8	33
1	<b>SPC</b>	Autorização e Fiscalização de plantas de biocombustíveis e comunicação de incidentes.	<p>Conformidade das plantas com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis.</p> <p>Adequação da infraestrutura e dos equipamentos utilizados nas plantas.</p> <p>Qualificação e capacitação dos profissionais envolvidos na operação das plantas.</p> <p>Eficácia dos planos de contingência e resposta a incidentes.</p> <p>Tempestividade e qualidade das comunicações de incidentes à ANP.</p> <p>Existência de processo estruturado e manualizado.</p> <p>verificação dos procedimentos de fiscalização e monitoramento contínuo das plantas.</p>	AUD	17	10	4	5	3	39

4	<b>SIM</b>	Solução de conflitos - preços e tarifas.	Aderência aos critérios e metodologias definidos nos regulamentos da ANP. Qualidade e confiabilidade dos dados utilizados nas análises técnicas e econômicas. Observância do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos. Tempestividade e eficácia das soluções propostas pela ANP. Monitoramento dos impactos das decisões no mercado de gás natural. Analisa a capacidade (estrutura e capacitação) da ANP de solução de conflitos em preços e tarifas no transporte de gás. Transparência das informações. Existência de processo estruturado e manualizado.	AUD	1	5	14	11	8	39		
7	<b>SBQ</b>	Atuação da SBQ – CBIOS.	Adequação das regras e parâmetros estabelecidos pela ANP para o funcionamento do CBIOS. Eficácia dos controles para prevenção de práticas abusivas e manipulação de preços. Tempestividade e efetividade das ações de fiscalização da ANP. Alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). Transparência e qualidade dos dados disponibilizados ao mercado. Existência de processo estruturado e manualizado.	AUD	12	13	15	5	3	48		

11	<b>SSO</b>	Resposta a incidentes nas operações de E&P	<p>Eficácia dos planos de contingência e de emergência das operadoras.</p> <p>Capacidade de resposta rápida e adequada da ANP e outros órgãos envolvidos.</p> <p>Comunicação e coordenação entre ANP, operadoras e demais partes interessadas</p> <p>Aderência aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis.</p> <p>Existência de processo estruturado e manualizado.</p> <p>Avaliação do processo de verificação do treinamento.</p>	CGRC	12	13	13	14	3	55
16	<b>SIM</b>	Ações adotadas para utilização otimizada do sistema de transporte de Gás Natural	<p>Eficiência dos mecanismos de alocação de capacidade de transporte.</p> <p>Utilização de ferramentas de simulação e otimização para planejamento da malha de transporte.</p> <p>Coordenação entre os agentes para compartilhamento de infraestruturas e redução de ociosidade.</p> <p>Investimentos em expansão e melhoria da capacidade de transporte em regiões estratégicas.</p> <p>Impactos das ações na redução dos custos de transporte e na modicidade tarifária.</p> <p>Analizar as ações e reportar o andamento para a DC.</p>	Projetos Estratégicos	7	8	11	16	14	56

5	<b>SDP</b>	Prorrogação de contrato.	<p>Atendimento aos requisitos legais e contratuais para prorrogação.</p> <p>Avaliação da performance do contratado e do histórico de cumprimento das obrigações.</p> <p>Alinhamento das condições de prorrogação com o interesse público e as boas práticas regulatórias.</p> <p>Análise de alternativas e promoção da concorrência no setor.</p> <p>Transparência e fundamentação das decisões de prorrogação.</p> <p>Existência de processo estruturado e manualizado.</p> <p>Avaliar a existência de estudos alternativos a prorrogação.</p> <p>Avaliar a existência de critérios objetivos e transparentes para a avaliação dos pedidos.</p>	AUD	16	17	9	5	11	58
15	<b>SIM</b>	Ações adotadas para a diversificação de agentes e de produtos no sistema de transporte de Gás Natural	<p>Eficácia das medidas regulatórias para redução das barreiras à entrada de novos agentes.</p> <p>Monitoramento e mitigação de práticas anticompetitivas no acesso ao sistema de transporte.</p> <p>Adequação da capacidade de transporte para acomodar diferentes tipos de produtos e agentes.</p> <p>Incentivos para a diversificação das fontes de suprimento de gás natural.</p> <p>Impactos das ações na competitividade do mercado de gás natural.</p> <p>Analizar as ações e reportar o andamento para a DC.</p>	Projetos Estratégicos	7	11	11	16	14	59

6	<b>SEP</b>	Prorrogação/suspensão da fase de exploração.	<p>Conformidade com as hipóteses e prazos previstos no contrato de concessão.</p> <p>Consistência das justificativas técnicas e econômicas apresentadas pelos concessionários.</p> <p>Avaliação dos impactos da prorrogação/suspensão nos compromissos exploratórios.</p> <p>Aderência aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.</p> <p>Transparência e fundamentação das decisões de prorrogação.</p> <p>Existência de processo estruturado e manualizado.</p> <p>Avaliar a existência de estudos alternativos a prorrogação.</p>	AUD	17	18	9	5	11	60	
10	<b>SPL</b>	Cessão de direitos contratuais.	<p>Atendimento aos requisitos legais, regulatórios e contratuais para cessão.</p> <p>Qualificação técnica, econômica e jurídica do cessionário.</p> <p>Avaliação do histórico de compliance e integridade do cedente e do cessionário.</p> <p>Proteção dos interesses da União e salvaguardas contratuais na cessão.</p> <p>Transparência e qualidade dos dados disponibilizados ao mercado.</p> <p>Existência de processo estruturado e manualizado.</p> <p>Existência de obrigações pendentes, tratamentos e mitigações.</p>	AUD	12	15	16	11	13	67	

9	<b>SFO/NGC</b>	Gestão de Créditos	<p>Integridade e confiabilidade dos controles internos relacionados à gestão de créditos.</p> <p>Aderência aos prazos e procedimentos estabelecidos nos regulamentos da ANP.</p> <p>Consistência entre os valores apurados e os créditos constituídos.</p> <p>Tempestividade e efetividade das ações de cobrança administrativa e judicial.</p> <p>Impactos financeiros e orçamentários da inadimplência e da prescrição de créditos.</p> <p>Verificação da adequação e atualização dos normativos e procedimentos internos.</p> <p>Adequado acompanhamento do parcelamento dos créditos.</p> <p>Cobrança da dívida ativa.</p>	AUD	15	16	16	4	17	68		
14	<b>SIM</b>	Ações adotadas para promover a transparência informativa referente ao mercado de Gás Natural	<p>Qualidade, confiabilidade e tempestividade dos dados e informações disponibilizados pela ANP</p> <p>Abrangência e granularidade dos dados publicados, considerando as necessidades dos agentes de mercado.</p> <p>Facilidade de acesso e usabilidade das plataformas de divulgação de informações.</p> <p>Alinhamento com as melhores práticas internacionais de transparência no setor de gás natural.</p> <p>Feedback e satisfação dos usuários das informações disponibilizadas pela ANP.</p> <p>Analizar as ações e reportar o andamento para a DC.</p>	Projetos Estratégicos	10	12	18	16	14	70		